



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

____º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e o **MUNICÍPIO DE PORANGATU**.

À vista dos autos nº **201910000195580**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e o **MUNICÍPIO DE PORANGATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, com sede na Rua Goiás, nº 33/35, Centro - Porangatu-GO, CEP 76.550-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Pedro João Fernandes**, portador do RG nº 93.8301 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 253.239.541-91, residente e domiciliado na cidade de Porangatu/GO, ajustam a celebração do presente termo aditivo, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o com observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Município de Porangatu, visando a continuidade de funcionamento do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 20.3.2020 a 19.3.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

As demais cláusulas e condições do pacto original não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelos partícipes.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 18 de março de 2020.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Pedro João Fernandes
Prefeito do Município de Porangatu